

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 30/11/2016	Início da Vigência: 30/11/2016	Próxima Revisão: 30/11/2018
Assunto: Controle sobre a permanência e acesso de empregados nas dependências da Companhia			Versão: 1.0

CONTROLE SOBRE A PERMANÊNCIA E ACESSO DE EMPREGADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 30/11/2016	Início da Vigência: 30/11/2016	Próxima Revisão: 30/11/2018
Assunto: Controle sobre a permanência e acesso de empregados nas dependências da Companhia			Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO	3
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	4
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
8. ANEXOS	4
9. APROVAÇÃO.....	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 30/11/2016	Início da Vigência: 30/11/2016	Próxima Revisão: 30/11/2018
Assunto: Controle sobre a permanência e acesso de empregados nas dependências da Companhia			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Adotar medidas de controle sobre a permanência e acesso de empregados nas dependências da Companhia.

2. ABRANGÊNCIA

Todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Não se aplica.

5. DETALHAMENTO

5.1. O ingresso de empregados, em horários noturnos, finais de semana e feriados, deve ser comunicado à Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA.

5.2. As Diretorias, Superintendências e Gerências, deverão emitir Comunicação Interna à SUPGUA, no máximo até às 12h do dia anterior, com a relação nominal dos empregados que estão autorizados a trabalhar nessas condições, informando o dia e os respectivos horários de entrada e saída.

5.3. As Comunicações Internas poderão ser transmitidas para os e-mails: guapor@portosrio.gov.br ou guapor.uninve@portosrio.gov.br, caso se faça necessário.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 30/11/2016	Início da Vigência: 30/11/2016	Próxima Revisão: 30/11/2018
Assunto: Controle sobre a permanência e acesso de empregados nas dependências da Companhia			Versão: 1.0

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1.** Esta Instrução Normativa revoga os demais dispositivos em desacordo com a mesma.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 30/11/2016	Início da Vigência: 30/11/2016	Próxima Revisão: 30/11/2018
Assunto: Controle sobre a permanência e acesso de empregados nas dependências da Companhia			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2213ª reunião ordinária, realizada em 17/11/2016, revogando a Instrução Normativa nº 32/2015.

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento